



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87.222-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 225/2025

AUTORIA: VEREADOR SIDNEI JARDIM

PROCESSO DIGITAL Nº 61.616/2025 DE 08/12/2025

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR - Vereador HÉLIO HG

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 225/2025, que: **"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS LEGENDÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 08/12/2025, sob o Protocolo nº 61.616/2025.

No dia 11/12/2025, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a ausência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.

O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou em 12/12/2025, a existência de Legislação Municipal disponível sobre a matéria, conforme certidão na folha 06, deste processo.

Na data de 15/12/2025, foi levado a conhecimento dos nobres Vereadores, na 37ª Sessão Ordinária. Posteriormente encaminhado à Procuradoria-Geral desta Casa de Leis, e no dia 17/12/2025 recebeu Parecer nº 1.458/2025, favorável à tramitação da presente matéria.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 85.220-000
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



A Comissão Permanente de Legislação e Redação, na data de 11/02/2026 deliberou o parecer, manifestando-se favoravelmente a tramitação da presente matéria.

E em 13/02/2026, recebi o presente expediente, para parecer.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR:

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 08/12/2025, através do Processo Digital nº 61.616/2025, o Poder Executivo Municipal protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 225/2025, que *"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS LEGENDÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo, institui no Calendário Oficial do Município de datas comemorativas o "Dia Municipal dos Legendários", a ser comemorado anualmente, em 23 de julho.

Na Mensagem Justificativa, o autor informa que (fls. 03):

"(...) movimento Legendários teve início em 2015, na Guatemala, e chegou ao Brasil em 2017. Baseado em princípios de fé, coragem, fraternidade, resiliência e transformação pessoal, o movimento vem inspirando milhares de homens em todo o país. Ele busca resgatar valores como responsabilidade familiar, caráter e propósito de vida.

A apresentação deste projeto não gera custos adicionais ao erário, visto que a data instituída não cria feriado nem obriga celebrações oficiais. O objetivo é simbólico: valorizar um movimento que tem contribuído para o fortalecimento dos valores humanos e familiares."

Portanto, sob o aspecto orçamentário-financeiro, não há criação de despesa nova.

Deste modo, após análise ao Projeto de Lei nº 225/2025, considerando o Parecer da Procuradoria-Geral nº 1.458/2025, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações

_____   



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - C. 7302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR HÉLIO HG



de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 20, de
fevereiro, de 2025.

HG
HÉLIO HG
Hélio Gonçalves
Vereador - REPUBLICANOS

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 225/2025

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira** se manifesta, aos termos do parecer:

☒ Favorável

☐ Contrário

☐ Ausente

Assinatura: